



**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.120/2015 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL - LEI Nº.
1081/2014 - E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual - Lei nº **1081/2014**, autorizando o Poder Executivo Municipal a aumentar em 5% (cinco por cento), ou seja, passando de 50% (cinquenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento), o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 55% (cinquenta e cinco por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2015, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com parágrafos e incisos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 21 de dezembro de 2015


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal